

P.I 20.409.876-0

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 134/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MARIALVA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto nº 1.313, de 11 de abril de 2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.354.059-91, portador da carteira de identidade nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, com Sede na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva – Paraná, neste ato representado por **VITOR CELSO MARTINI**, inscrito no CPF sob o n.º 008.537.509-80, portador do RG n.º 7.994.300-2, domiciliado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 134/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de outubro de 2023 até 15 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de dezembro de 2023 até 12 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 20.409.876-0

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 16 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

VITOR CELSO MARTINI

Prefeito de Marialva

Documento: **134.2022_Marialva_PRAZO_20.409.8760.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 16/10/2023 12:10, **Victor Celso Martini** em 17/10/2023 11:11.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 16/10/2023 11:27 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **20.409.876-0** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 16/10/2023 10:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d4bde15b296c204e8b0982afb158880b.

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 20.528.824-4 apenso ao PI 17.795.193-5
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2021
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Maringá.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 016/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DAPRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 16 de outubro de 2023 até 13 de abril de 2024.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 13 de abril de 2024 até 10 de outubro de 2024.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl.14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 16 de outubro de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor-Presidente/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 20.971.190-7 apenso ao PI 17.795.652-0
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2021
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Maringá.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 026/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DAPRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias a partir de 16 de outubro de 2023 até 14 de março de 2024.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 14 de março de 2024 até 10 de setembro de 2024.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl.09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 16 de outubro de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor-Presidente/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 20.971.326-8 apenso ao PI 17.796.458-1
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Maringá.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 025/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DAPRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias a partir de 16 de outubro de 2023 até 14 de março de 2024.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 14 de março de 2024 até 10 de setembro de 2024.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl.09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 16 de outubro de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor-Presidente/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 20.930.298-5 apenso ao PI 18.762.442-0
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 127/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Piraí do Sul.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 127/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DAPRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias a partir de 16 de outubro de 2023 até 14 de março de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 14 de março de 2024 até 10 de setembro de 2024.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl.09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 16 de outubro de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor-Presidente/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 20.409.876-0 apenso ao PI 16.068.796-7
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 134/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Marialva.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 134/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DAPRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias a partir de 16 de outubro de 2023 até 15 de dezembro de 2023.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 15 de dezembro de 2023 até 12 de junho de 2024.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl.15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 16 de outubro de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor-Presidente/DER Secretário/SEIL

112310/2023

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA – SEMIPI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5180/2023 – PROTOCOLO Nº 21.066.553-6, Partes: Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa e Positivo Tecnologia S.A – Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Valor total do contrato: R\$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 05900.5902.04.122.42.6231 – Gestão Administrativa - SEMIPI, Natureza de Despesa 4490.5200 – Investimentos – Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 5235 – Equipamentos de Processamento de Dados – Fonte 100. Vigência 16/10/2023 à 15/10/2024. Autorizo 06/10/2023. Curitiba, 16 de outubro de 2023. Leandre Dal Ponte – Secretária – Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

112150/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA – SEMIPI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4618/2023 – PROTOCOLO Nº 20.797.541-9, Partes: Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e URBS – Urbanização de Curitiba S.A – Objeto: Fornecimento de Vale-transporte para os estagiários da SEMIPI, Valor total do contrato: R\$ 91.872,00 (noventa e um mil, oitocentos e setenta e dois reais). Dotação Orçamentária: 5900.5902.04.122.42.6231 – Gestão Administrativa – SEMI, Natureza de Despesa 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3972 – Vale-transporte, Fonte 100. Vigência 17/10/2023 à 16/10/2024. Autorizo 06/10/2023. Curitiba, 17 de outubro de 2023. Leandre Dal Ponte – Secretária – Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

112347/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA – SEMIPI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5043/2023 – PROTOCOLO Nº 20.825.617-3, Partes: Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Associação Metrocard – Objeto: Fornecimento de Vale-transporte para os estagiários da SEMIPI, Valor total do contrato: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 5900.5902.04.122.42.6231 – Gestão Administrativa – SEMI, Natureza de Despesa 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3972 – Vale-transporte, Fonte 100. Vigência 16/10/2023 à 05/10/2024. Autorizo 06/10/2023. Curitiba, 16 de outubro de 2023. Leandre Dal Ponte – Secretária – Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

112287/2023